



**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA TURMA**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas realizou-se, em sessão telepresencial, **a décima terceira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho**, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, com a participação dos Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 101087-12.2017.5.01.0014 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. André Andrade Viz, Advogado: Dr. Diogo da Silveira Pereira, Advogada: Dra. Joelma Gomes de Souza, Agravado(s): INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Carraco de Azeredo, PAULO TADEU BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. Christian Robin Mothe Thomas Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 177-14.2018.5.07.0001 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Dr. Manuel Luís da Rocha Neto, Advogada: Dra. Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes, Advogado: Dr. Bruno Cesar Braga Araripe, Agravado(s): JOSE BEZERRA LIMA, Advogada: Dra. Tatiane Vasques Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 262-11.2019.5.12.0038 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PATRICIA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA, Advogado: Dr. Filipe Martins Werlang, Agravado(s): HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Rudimar Roberto Bortolotto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: ED-Ag-AIRR - 314-45.2018.5.05.0132 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Embargado(a): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, Advogada: Dra. Fernanda Salinas Di Giácomo, REGINALDO TAVARES LIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Gomes Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa prevista no art. 1.026, § 2.º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 323-48.2018.5.12.0023 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): LUCAS MACHADO NAVARRO, Advogado: Dr. Rodrigo de Bem, Advogado: Dr. Milton Mendes de Oliveira, MULTIPLICANDO TALENTOS, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando ao embargante a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do Código de Processo Civil, ante o seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-Ag-AIRR - 551-79.2017.5.11.0251 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): LEVILSON LIMA WANDERLEY, Advogado: Dr. Luiz Otávio de Verçosa Chã, M BRAS CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 565-59.2018.5.13.0029 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira,



Agravado(s): COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA - CCP, Advogado: Dr. Francisco Tibério Barbosa de Lima, MICKAEL DO CARMO CORDEIRO, Advogado: Dr. João Bosco Laurindo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 650-86.2010.5.01.0020 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Thatiana Fraga de Mello Ribeiro, Advogado: Dr. Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): ALTM S.A. - TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MARCOS DE SOUZA NERI, Advogado: Dr. José Lúcio Barreira Martins, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 688-77.2017.5.09.0005 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): ELCIO LUIZ ANTONIETTI, Advogada: Dra. Danielli Cristina Opuskevich, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, TERMOTECNICA LTDA, Advogado: Dr. Francisco Ferreira da Rocha Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 853-15.2011.5.05.0016 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Artur Tanuri Meirelles Filho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): OMAR UMBURANAS DUARTE, Advogado: Dr. Sheila Silva Dias Alves, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. Aplica-se à PETROBRAS a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 1010-06.2011.5.04.0019 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Furtado, Advogado: Dr. Gustavo Tanger Jardim, Agravado(s): ANGÉLICA APARECIDA BROCK, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Stefano Rossi Degrazia, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1219-13.2015.5.20.0011 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Embargado(a): INFRANER PETRÓLEO, GÁS E ENERGIA LTDA., Advogado: Dr. Denis Camargo Passerotti, JOSIVANIO SANTOS CHAGAS, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração do ente público (fls. 1313/1332); II - não conhecer do segundo embargos de declaração do ente público (fls. 1371/1388). **Processo: Ag-AIRR - 1383-41.2016.5.05.0631 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Washington Luiz Dias Pimentel Junior, ELIANA CRUZ LUZ DA SILVA, Advogado: Dr. Danilo Moreira Rocha, Advogado: Dr. Pablo Júlio de Jesus Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1671-92.2017.5.11.0014 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, GUSTAVO DE OLIVEIRA AMAZONAS, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1743-79.2017.5.11.0014 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, SANDRO DO NASCIMENTO LOPES, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 2182-27.2016.5.11.0014 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra da Silva Contente, EMANUEL PEREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: RR - 2435-55.2012.5.02.0030 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): POLLYANA FREMA DOS SANTOS TILTSCHER, Advogado: Dr. Antônio Luiz Gonzaga Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Gouveia Mantovan, Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Leite, Advogado: Dr. Fabrício Pimenta Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento, apenas em relação ao tema "DISPENSA IMOTIVADA. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.", por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, para determinar o processamento do recurso de revista; II - conhecer do recurso de revista em relação ao tema "DISPENSA IMOTIVADA. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.", por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade da dispensa imotivada da reclamante, determinar sua reintegração ao trabalho e condenar o reclamado ao pagamento de todos os direitos e vantagens decorrentes do contrato de trabalho, inclusive salários e valores relativos ao ticket-refeição, observados os limites definidos na petição inicial. Juros de mora nos termos da súmula nº 200 do TST. Correção monetária calculada na forma da lei e observada a súmula nº 381 do TST. Descontos fiscais e previdenciários devidos e calculados em conformidade com a súmula nº 368 do TST e com a OJ nº 363 da SBDI-1/TST. Invertidos os ônus de sucumbência. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 2.000,00, calculados sobre o valor da condenação ora fixado em R\$ 100.000,00, das quais é isento na forma da lei. Honorários advocatícios indeferidos, por ausência de credencial, nos termos da Súmula 219/TST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10403-73.2015.5.03.0008 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogada: Dra. Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Embargado(a): LEANDRO SANDRETE, Advogado: Dr. Mardem Souza Macedo, MERCOPAMPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogada: Dra. Mariana Ferraz Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10436-20.2019.5.03.0074 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Barros Ribeiro, Advogada: Dra. Regiane Olímpio Fialho, Embargado(a): ADILSON BONFATTI JUNIOR, Advogado: Dr. Renata Maria Soares, MARCIO SALVADOR CIMINO 06019352684, RIBEIRO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Bianca Raquel Moraes Valente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10711-35.2019.5.03.0149 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ANDRE LUIZ PEREIRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11686-97.2016.5.03.0008 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli,



Agravado(s): JOSEANE NUNES DE SOUSA, Advogado: Dr. Diego Silverio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20352-32.2018.5.04.0512 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Adecir José Slongo, Agravado(s): DIOGO MOLINARO, Advogado: Dr. Matheus da Rolt Rodrigues, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, Advogado: Dr. Alcindo Gabrielli, Advogada: Dra. Marli Haiduck, Advogado: Dr. Karine Centenaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20794-30.2016.5.04.0233 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ELTON SILVEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Natália Barcelos Severo Bof, Agravado(s): SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 25600-93.2000.5.05.0281 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PAULO EDUARDO BARBERINO PEREIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-ARR - 91600-62.2004.5.02.0461 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Embargado(a): MIZael PINTO RABELO, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2.º, do CPC/2015, ante o nítido caráter protelatório do apelo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100669-25.2017.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): ACACIO JOSE PEREIRA MORAIS, Advogada: Dra. Naira Regina Molina da Silva, BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa prevista no art. 1.026, § 2.º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100739-22.2016.5.01.0501 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. João Marcos Guimarães Siqueira, Advogado: Dr. Daniel da Silva Campos, Embargado(a): CARLOS ALBERTO LAURENTINO DA SILVA, Advogada: Dra. Érika Friato Fróes de Oliveira, Advogada: Dra. Patrícia Assumpção Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 101038-32.2017.5.01.0026 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): MAURICIO CARLOS JUSTINO PEREIRA, Advogado: Dr. Rone Machado da Costa, Advogado: Dr. Danielle da Costa Tatagiba de Souza, PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 106800-58.2009.5.01.0010 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogada: Dra. LARISSA YASMIN ARAÚJO SILVA, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): RENE RODRIGUES, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos



Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RR - 172400-30.2006.5.20.0001 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE, Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): MARIA CHRISTINA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 198700-04.2006.5.02.0042 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GERSON FERREIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000189-66.2019.5.02.0372 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, MARCIO DE SOUSA PAULA, Advogado: Dr. Joao Paulo Coutinho dos Santos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3204300-36.2007.5.09.0652 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Embargado(a): LUIZ JOVANY DOS SANTOS CASSALES, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: Ag-AIRR - 249-23.2011.5.04.0003 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator. **Processo: Ag-ED-AIRR - 855-02.2015.5.22.0103 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Célia Leite Martins Magalhães, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): ANTONIO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Castro Nogueira, Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogada: Dra. Janylle de Melo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da parte EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10951-35.2014.5.01.0026 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogado: Dr. José Carlos Freire Lages Cavalcanti, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: Dr. Ursula Pena de Oliveira, Agravado(s): GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alex Klyemann Bezerra Pôrto de Farias, Advogado: Dr. Eliane Vaz Pires da Silva, Advogado: Dr. Cristiane Cardoso Lopes Mancano, MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA, Advogada: Dra. Verônica Fernandes de Oliveira, SAL PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., Advogado: Dr. João Guilherme Fittipaldi Lopes Pereira, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, Advogado: Dr. Roberto Roland Rodrigues da Silva Júnior, Advogado: Dr. Fernando Luiz dos Santos, Advogado: Dr. Leonardo Correa Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Thalita Ferreira Silva Avelar, patrona da parte ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-ARR - 274000-69.2003.5.02.0464 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo



Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Shirlei Cristiana de Araújo, patrona da parte FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10319-84.2017.5.15.0035 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA, Advogado: Dr. Soraya de Almeida Clementino, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): HELIO FERIAN, Advogado: Dr. Mateus Caetano Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Kleyber Lúcio do Amaral, patrono da parte COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1439-02.2012.5.12.0023 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Everaldo João Ferreira, Advogado: Dr. Mauri Nascimento, Advogado: Dr. Vilmar Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, FRANGOS, RAÇÕES BALANCEADAS, ALIMENTAÇÃO E AFINS DE CRICIÚMA E REGIÃO - SINTIACR, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Advogada: Dra. Carla Coelho Rodrigues, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-ED-ARR - 35400-21.2007.5.02.0464 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ORIDES CARDOSO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Recurso de Revista; II - determinar a reatuação do presente feito; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. **Processo: ED-ARR - 26400-26.2009.5.02.0464 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante(s) e Embargado(s): OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10436-49.2019.5.15.0118 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUIS BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Edson Luiz Netto, Advogada: Dra. Sílvia Maria Marchioretto, Advogado: Dr. Douglas Aparecido Simão, VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRAS, Advogado: Dr. Ana Carolina Carnelossi, Advogado: Dr. Matheus Testa Dias Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Tatiana de Morais Hollanda, patrona da parte COPERSUCAR S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 1001046-85.2018.5.02.0069 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ROGERIO DE MORAIS SILVA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Andréa Vianna Nogueira, SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, Advogado: Dr. Eugênio Augusto Beça, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, após ter votado o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: RR - 328-33.2018.5.06.0251 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, Advogado: Dr. José Roberval



Soares, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE VERTENTES, Advogada: Dra. Mônica Fernanda Limeira de Almeida, MORGANA CAVALCANTI DE MENEZES CABRAL, Advogado: Dr. Lincoln de Lima Carvalho, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do Município reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Recurso de Revista tenha regular trânsito; III - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 71, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a demanda com o Consórcio Público Intermunicipal. Prejudicado o exame dos demais aspectos recursais. **Processo: RR - 1001259-26.2018.5.02.0511 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAPEVI, Procurador: Dr. José Carlos Poletto Júnior, Recorrido(s): SELMA REGINA DA SILVA, Advogado: Dr. Jean Carlo Sinatolli, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do Município reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Recurso de Revista tenha regular trânsito; III - conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 71, § 1.º, da Lei n.º 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a demanda com o MUNICÍPIO DE ITAPEVI. Prejudicado o exame dos demais aspectos recursais. **Processo: Ag-AIRR - 11112-34.2018.5.15.0117 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): PRISCILA GLEICA COVAS DA SILVA PAIXAO, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Nicolau, Advogada: Dra. Maysa Kelly Sousa Nicolau, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10856-34.2015.5.03.0181 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): SEBASTIÃO MARINHO DE SOUZA, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, VIAÇÃO BELO MONTE TRANSPORTES COLETIVOS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo César Dias Bruno, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1156-60.2017.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS CACILHA, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Relator, que conheceu do agravo e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10792-83.2018.5.15.0084 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MAE E FILHO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Daniela Marquini Facchini, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO LIVERPOOL, Advogado: Dr. Andréia Cristina Pinheiro Dias Cotrim, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Advogado: Dr. Diogo Marques Machado, CONDOMINIO RESIDENCIAL PLATINA II, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Pacheco Machado, EDIFCIO JANGADA, GERALDO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Fátima Aparecida dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10529-37.2017.5.15.0100 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo



Lamego Pertence, Agravante(s): ADOLAR VALERIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Isis Raphael Bernussi, Advogado: Dr. Marcos Daniel Bressanim, Agravado(s): COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ, Advogado: Dr. Juliano Chapani Pedro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 96-74.2019.5.09.0001 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Agravado(s): DAIANE MOREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira, VAHR - CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Felipe José Vicari Keller, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11019-60.2015.5.01.0022 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LINO DE ALMEIDA XAVIER, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 812-73.2014.5.15.0013 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): GERALDO HIGINO MOREIRA, Advogado: Dr. Jose Eduardo Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11103-71.2017.5.03.0075 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): JOAO RAIMUNDO DE ALMEIDA FILHO, Advogada: Dra. Gabriela Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1389-32.2017.5.20.0005 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): AUTO VIACAO MODELO LTDA, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): DIEGO MOTA ARAUJO, Advogado: Dr. Antônio Alan de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10337-80.2017.5.15.0108 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): NEOMATIC MECÂNICA DE PRECISÃO - EIRELI, Advogado: Dr. Claudinei Vergílio Brasil Borges, Advogado: Dr. Evandro Henrique da Cunha, Agravado(s): MAURICIO MERGUIZO ARENA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Prezença, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1512-83.2015.5.09.0594 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro Jose Auache, Advogada: Dra. Manuela Corrêa Fleury, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 614-87.2012.5.02.0071 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EDVAN BATISTA DE MOURA, Advogado: Dr. Leandro Santos Souza, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Claudinei de Souza Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10328-56.2015.5.15.0022 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): HAMILTON HERCULANO, Advogado: Dr. Nubia Marissa Mendes Ribeiro, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): ALISSON ANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. Filipe Adamo Guerreiro, Advogado: Dr. Antonio Franco Barbosa Neto, CINIRA MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. Antonio Franco Barbosa Neto, JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, LOGISCOOPER -



COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10005-04.2019.5.03.0068 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Brutton, Agravado(s): HEITOR SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Maria Alcântara Silva Lima, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 84-97.2017.5.14.0031 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PARANÁ CONSTRUTORA E INCOORPORADORA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Célio Soares Cerqueira, Agravado(s): MARCOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11164-07.2018.5.15.0060 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): JANAINA REGINA ESTEVES, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1767-71.2013.5.12.0030 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): EUCLIDES ANTONIO COELHO, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogada: Dra. Viviane Herbst Padilha, Advogado: Dr. Leandro Lutz, Advogado: Dr. Jonni Steffens, Advogado: Dr. Fabricio Bittencourt, Agravado(s): MERCADO BENVENUTTI LTDA, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Advogada: Dra. Andréa da Rocha Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 936-58.2016.5.05.0015 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, ROBERTO LUIZ DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Robson da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1639-97.2017.5.12.0034 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MARCIO AGENOR DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Dal-Bó Pamplona, Agravado(s): AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Dr. Jorge David Pacheco, Advogado: Dr. Vanderlei Santiago, Advogado: Dr. Paulo Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 103-29.2015.5.05.0030 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DERLI PEREIRA DE FREITAS, Advogada: Dra. Luciene Leone Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1042-48.2018.5.10.0811 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ASA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): JOSIMAR FRANCA LIMA, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Advogado: Dr. Amarildo Messias Maciel, Advogado: Dr. Adriana Tavares da Silva Lacerda, MARAJO IMOVEIS LTDA, Advogada: Dra. Faelma Teles Aguiar, MB ENGENHARIA SPE 040 S/A, Advogada: Dra. Daniela Yuassa, Advogada: Dra. Fernanda Cury Michalany, PARAISO IND COM DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, PGA - AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Advogada: Dra. Faelma Teles Aguiar, SO FRANGO ALIMENTOS LTDA,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 902-84.2017.5.22.0109 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LONGPING HIGH-TECH SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Procurador: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ANTONIO DE PAULO SOUSA FILHO, Advogado: Dr. Benedito Tiburcio dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10156-45.2019.5.18.0005 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): MATIAS JOSE DAS NEVES, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista Júnior, Agravado(s): RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Douglas Alessandro Rios, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 995-34.2011.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FABIO LUIS DE CASTRO, Advogado: Dr. Artur da Fonseca Alvim, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 932-79.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CONENGE SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Paola Gomes Estrella Krueger, Agravado(s): EDSON DOS SANTOS, Advogada: Dra. Renata São Jose da Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogado: Dr. Flavio Aguiar Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1861-61.2013.5.05.0661 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): VALDIONOR SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Babymyrla Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1031-66.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhães Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): MANOEL DO CARMO LEAL COSTA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 432-61.2018.5.07.0036 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravado(s): ISMAEL CARLOS DE MIRANDA APOLONIO, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, Advogado: Dr. Caroline Lima Fonseca do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1545-73.2015.5.09.0594 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Advogada: Dra. Maria Eduarda Gomes Pereira, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1042-41.2015.5.06.0172 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): IVANILO PIRES DE MENEZES, Advogado: Dr. Rosângela Sobreira Gomes da Silva Mastrangeli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 310-74.2014.5.04.0811 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): OTTO CARLOS BRAHM, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Dra. Manuela Corrêa Fleury, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE



ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Advogado: Dr. Leonardo Dienstmann Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10076-21.2019.5.15.0149 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): LWART LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Dr. Gustavo da Silva Misuraca, Agravado(s): VICENTE BENTO MARTINS, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Advogado: Dr. Flávio Carli Delben, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 976-62.2017.5.08.0131 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): WALTER EVANGELISTA BORGES, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10152-40.2017.5.15.0044 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): SILVIA HELENA CHALELLA MACHADO, Advogado: Dr. Divar Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1129-77.2017.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): ARILDO BALTAZAR, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Agravado(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1140-09.2017.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): FABIO FERREIRA CASSILHA, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1203-58.2017.5.09.0411 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Agravado(s): AFONSO FLORES SALON, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1314-58.2014.5.02.0050 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): VIVIANE BOAVENTURA TIEGHI, Advogado: Dr. Rodrigo Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1276-84.2019.5.12.0020 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): RODRIGO ESCOSSIO, Advogado: Dr. João Pontes do Prado, Agravado(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DE VIDEIRA E REGIAO, Advogada: Dra. Raquel Canal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 24-44.2015.5.06.0023 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA, Advogado: Dr. Glauber Gil Coelho de Oliveira, Advogado: Dr. Roberval Severino da Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leao de Moura, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Erick Wilson Pereira, Advogado: Dr. Antônio Tavares Pessoa Neto, Advogado: Dr. Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "nulidade processual. cerceamento do direito de defesa. contradita de testemunha por amizade íntima", por violação dos arts. 829 da CLT e 5º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do processo, por cerceamento de defesa,



determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que proceda à oitiva da testemunha convidada pela parte autora. **Processo: Ag-AIRR - 911-40.2015.5.06.0019 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, JACIANE DE ASSIS VASCO, Advogado: Dr. João Synval Tavares de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 764-78.2010.5.02.0252 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): EDSON DOS SANTOS CLAUDIO, Advogado: Dr. Wanderley de Oliveira Tedeschi, ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000918-06.2016.5.02.0467 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): CLAUDEMIR JOSE GONCALVES, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101720-37.2018.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ENIR DE MELO BORGES, Advogado: Dr. Felipe Castanheira Mello, Advogado: Dr. Ygor Chagas Figueiro Franca, RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Claudia Maria Zaluski da Silva, Advogada: Dra. Priscila Silveira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10771-83.2017.5.15.0071 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DONIZETE BOLLELLA, Advogado: Dr. Márcio Antônio de Oliveira, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2120-44.2013.5.02.0013 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INTERNACIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Agravado(s): ERINALDO DO NASCIMENTO MARIANO, Advogado: Dr. Ellen de Paula Prudencio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11403-16.2017.5.15.0102 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): OXITENO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Marco Antônio Loduca Scalamandrê, Agravado(s): GIVANILDO LIMA BATISTA, Advogado: Dr. José Henrique Pinto, MAURO SCHIEVENIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, Advogado: Dr. João Di Lorenze Victorino dos Santos Ronqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 631-28.2019.5.10.0016 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): SERGIO ROBERTO DO AMARAL, Advogado: Dr. Ademar Cypriano Barbosa, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Silva Bontempo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Normando Delgado dos Santos, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10816-96.2019.5.15.0110 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Luciano Betteri, Advogado: Dr. Thainara Zaqueo Chioca, Advogado: Dr. Eliane Cristina Catelan, ROBSON GARCIA, Advogado: Dr. Anderson de Souza Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10824-35.2019.5.18.0128 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Agravante(s): MATHEUS ALVES DE GODOI, Advogado: Dr. José Raimundo Barbosa Júnior, Advogado: Dr. Diogo Alves Sardinha da Costa, Agravado(s): BP BIOENERGIA TROPICAL S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 480-47.2013.5.05.0134 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Agravante(s): UBALDO COSTA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): TAMINCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AMINAS LTDA, Advogado: Dr. Joel Ferreira Vaz Filho, Advogado: Dr. Claudio Maia Costa Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 902-21.2017.5.14.0008 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): GESILDA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Risolene Eliane Gomes da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1301-11.2013.5.06.0009 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): GILVAN ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1372-16.2017.5.13.0029 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JACINTO CLEMENTE DA COSTA, Advogado: Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Agravado(s): VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA., Advogado: Dr. Humberto Malheiros Gouvea, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10713-42.2016.5.03.0106 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): YARA RENATA TANAKA, Advogado: Dr. Eder Alex de Moraes, Advogado: Dr. Anderson Patrício da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio Velloso, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11349-11.2014.5.01.0081 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOSELE FERNANDES FERREIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. André Borges Perez de Rezende, Advogada: Dra. Olinda Maria Rebello, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 25100-93.2007.5.17.0007 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FIDERICCO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101550-76.2016.5.01.0017 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): LICIO DA COSTA RAIMUNDO, Advogado: Dr. Claudimir Supioni Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 35900-42.2006.5.09.0007 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO RICHARD HUGH FISK, Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada, e em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10803-68.2018.5.18.0104 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA, Advogado: Dr. André Mussy de Souza Almeida, Agravado(s): ANDRE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Nathan Porto Lima, Advogado: Dr. Laudemiro Jose Costa Bueno, ANDRE VON BENTZEEN RODRIGUES, CONSORCIO INTEGRAL SPAVIAS TRAIL ALTA, Advogado: Dr. Adolfo Eustáquio Martins Dornellas, INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Eliel Aguiar Baeta Fernandes, Advogado: Dr. Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, JACQUES RODRIGUES, Advogado: Dr. Alisson Vasconcelos Teixeira de Souza, RONEY GERALDO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Bruno Silva Matos, SPAVIAS ENGENHARIA LTDA, TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, Advogado: Dr. Caio Augusto Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Meister, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Pedro Henrique de Carvalho Batista, patrono da Agravante. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**

Ministro Presidente da  
Primeira Turma

**ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR**

Secretário da Primeira Turma